CONSELHO ESCOLAR DA EMEFJOAQUIM AGUIAR

CNPJ: 10.872.753/0001-40

ENDEREÇO: RODOVIA CE 065, KM 06, Nº 9821 - JAÇANAÚ - MARACANAÚ-CE

E-MAIL: jaguiaremelef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3832

PROCESSO Nº:36/2025 - PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLA PAE

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF da EMEF Joaquim Aguiar torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de reforma do estoque com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOAQUIM AGUIAR no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos). Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 23 de setembro de 2025.

HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO Presidente do Conselho Escolar



13 ASSINATURA DO PROPONENTE;

| 2                      | Conselh               | O: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOAQUIM AGUIAR  | 3 N             | DO CNPJ: 10                           | .872.753/0001-40                      |                                  |
|------------------------|-----------------------|---|-----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 4                      | Endereç               | O: RODOVIA CE 065, KM 09, N° 9821 – JAÇANAÚ - MARACANAÚ – CE.   | CEP: 61.918-0   | <b>10</b>                             |                                       |                                  |
| 5                      | MARACA                | NAŬ: 23 / 09 / 2025   | ASSINATURA DO   | RESPONSÁVEL P                         | ELA PESQUISA                          |                                  |
| 6                      | SOLICITA              | MOS INFORMAR ATÉ 26 / 09 / 2025 OS PREÇ   | OS PARA A REL   | AÇÃO DISCRIMI                         | NADA ABAIXO                           |                                  |
| 7                      |                       | Bens Materials  | S/SERVIÇOS      | }                                     | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                                  |
| QUADRO                 | 7.1-N°                | 7.2-DISCRIMINAÇÃO   | 7.3-UNIDADE     | 7.4-QUANT.                            | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$)      | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
| QUA                    | 01                    | SERVIÇO DE REFORMA DO ESTOQUE DA COZINHA COM DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC ( 15,58M²); INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, COM EMASSAMENTO E PINTURA (15,58 M²); DEMOLICAÇÃODE REVESTIMENTO COM CERÂMICAS (23,58M²); EMBOÇO ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO TRAÇO 1:4( 60M²); REVESTIMENTO EM CERÂMICA 46X46 BRANCO CRISTAL COM REJUNTAMENTO (60M²); PISO EM CERÂMICA 46X46 BRANCO CRISTAL E REMOÇÃO DE ENTULHO; INCLUSO PORTA DE ALUMINIO EM LAMBRI 2,20CM X 1,90CM COM VIDRO E GRADE DE FERRO ESTILO TIJOLINHO 2,20CM X 1M. SERVIÇO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. APRESENTAR CONTRATO DA EMPRESA COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT). | SERVIÇO         | 01                                    |                                       |                                  |
| DEVE                   | RÃO SER               | OTAL: (R\$):  ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: TENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:   | <del></del>     | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | \$                                    | 99 - 2                           |
| B) PE<br>C) PF<br>D) O | RÍODO DE<br>RAZO DE E | EVALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTA   | rtir da emissão |                                       | COMPRA/ SERVIÇO                       |                                  |
| 9                      | NOME DO PROPONENTE:   |   |                 |                                       |                                       |                                  |
| 10                     | ENDEREG               | ço:   |                 |                                       |                                       |                                  |
| V 8 ST-003             |                       |   | No.             |                                       |                                       |                                  |